

PGE.NET: 2017.02.2179

PROTOCOLO Nº: 417670/2015

APENSOS: 124168/2015; 556308/2017; 156992/2018; 184250/2018; 665328/2018.

INTERESSADOS: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES e

ALYSSON SANDER DE SOUZA;

ASSUNTO: EXTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 e na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE: 1. Anular, de ofício, a decisão de fls. 2346/2368, por ofensa ao devido processo legal. 2. Remeter os autos à Controladoria Geral do Estado para fins de cumprimento dos arts. 99 a 101 da Lei Complementar n.º 207/2004; 3. Determinar que se notifique os interessados e seus defensores, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f3791f15

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar